PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato Nº 286/2023
Processo Administrativo nº 9679/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras/BA
Contratado: MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA PERIM

OBJETO: *aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.*

Pelo presente instrumento público de Contrato de Fornecimento celebrado entre O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FMED**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 30.667.266/0001-53, situado na Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Bairro Vila Rica, Barreiras/BA, assistido pelo Secretário Municipal de Educação, o Srº. **JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES,** inscrito no CPF sob o nº 565.826.925-34, denominado CONTRATANTE e, do outro lado **MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA PERIM**, CPF sob nº 842.109.401-78, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023 as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e clausulas que seguem:

Cláusula Primeira

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches, Escolas Integrais e EJA, utilizando verba do FNDE/PNAE de acordo com a chamada pública n.º 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	2.200	KG	MANDIOCA, tipo branca ou amarela, de primeira qualidade para o consumo humano, congelada, embalada, sem casca e cortada, não fibrosa, sem rupturas ou defeitos. Embalado em saco plástico, atóxico, transparente, não violada, apresentar rótulo com data de fabricação, validade, identificação e número da DAP. Embaladas em pacotes 1Kg. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	**R$ 9,10**	**R$ 20.020,00**
33	2.750	KG	TOMATE, de primeira qualidade, frescos, sem amassamentos ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	**R$ 7,15**	**R$ 19.662,50**
VALOR TOTAL				**R$ 39.682,50** (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos))	

Cláusula Segunda

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

Cláusula Terceira

3.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 39.682,50 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

Cláusula Quarta

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Cláusula Quinta

5.1 O início da entrega dos gêneros alimentícios será conforme cronograma de entrega que será elaborado pela Diretoria de Alimentação Escolar, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 002/2023;

b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

Cláusula Sexta

6.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cláusula Sétima

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Cláusula Oitava

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 03.08.50 – Fundo Municipal de Educação - FME.
Projeto /Atividade: 2036 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE Creches – FNDE.
Projeto /Atividade: 2037 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Ensino Fundamental – FNDE.
Projeto /Atividade: 2038 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE – FNDE.

Projeto /Atividade: 2039 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA – FNDE.
Projeto /Atividade: 2041 – Desenvolvimento das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE Pré – Escola – FNDE.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
Fontes de Recursos: 1550 – Transferência do Salário-Educação;
Fontes de Recursos: 1552 – Transferência de recursos do FNDE – Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar;
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Cláusula Nona

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às **entregas do mês anterior**.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula Décima

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

Cláusula Onze

- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO obriga-se a observar as especificações a serem executadas constantes na planilha descritiva do objeto;

11.2. Dar integral cumprimento a sua proposta;

11.3. Fornecer os produtos de primeira qualidade e de acordo com as especificações e condições adequadas para seu uso, entregando-o no endereço indicado pela Diretoria de Alimentação Escolar;

11.4. Zelar para que seus empregados responsáveis pela entrega dos produtos estejam devidamente identificados;

11.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal da administração pública, reparando os danos eventualmente causados, procedendo, imediatamente, o respectivo reembolso;

11.6. Prestar, sempre que consultado, todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo pronta e imediatamente às reclamações que porventura lhes forem apresentadas;

11.7. Atender às demandas da Contratante na exata medida de suas necessidades, garantindo a entrega dos materiais solicitados;

11.8. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos a serem adquiridos, bem como por todo e qualquer dano que venha a ocorrer provenientes do transporte dos mesmos;

11.9. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúti em caixas de madeira ou papelão.

11.10. Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

11.11. Proceder às substituições dos produtos que não atendam às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como daqueles que contenham erros de dados que foram observados por ocasião de análise da Contratante, no prazo informado, contadas a partir da recusa do produto;

11.12. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais a serem contratados, não podendo transferi-los a outrem, no todo ou em parte;

11.13. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.15. Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com as exigências deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, durante a vigência contratual.

Cláusula Doze

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, na forma estabelecida no Termo de Referência, edital e no contrato;

12.2. Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

12.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;

12.4. Notificar o contratado, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer;

12.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Cláusula Treze

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as copias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Cláusula Quatorze

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Cláusula Quinze

15.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Cláusula Dezesseis

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Cláusula Dezessete

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

A fiscalização para os contratos ficará a cargo da Sra. Milleane Souza Almeida Sodré. Portaria nº 567/2021 e pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar e outras entidades designadas pela contratante ou pela Legislação.

Cláusula Dezoito

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2023, pelas Resoluções CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e 25, de 04/07/2012 e pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Lei nº 8.666/1993, pela Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020, pela Lei nº 21 de 16 de Novembro de 2021, em todos os seus termos.

Cláusula Dezenove

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

Cláusula Vinte

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por e-mail transmitido pelas partes.

Cláusula Vinte e Um

21.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a. por acordo entre as partes;

b. pela inobservância de qualquer de suas condições;

c. qualquer dos motivos previstos em lei.

Cláusula Vinte e Dois

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos, mediante o cronograma apresentado (Cláusula Dezenove) ou até 10 de outubro de 2024

Cláusula Vinte e Três

23.1 É competente o Foro da Comarca de Barreiras/BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

23.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Barreiras-BA, 10 de outubro de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.10.10 09:18:38 -03'00'

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA PERIM
CPF: 842.109.401-78
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome _____ Nome: _____

CPF 893.395.785.15 CPF: 038 857 385-62

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 4017 - 10 de Outubro de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53.Contratada: MIKELLY PRISCILA SOARES VASCO, pessoa física, CPF sob o nº 033.330.981-21. OBJETO: A*quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE,* requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 10/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R$ 39.682,50 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023

Proc. Adm. Nº 9679/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratada: MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA PERIM, pessoa física, inscrita CPF sob o nº 842.109.401-78.OBJETO: A*quisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE,* requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 10 /10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R$ 39.682,50 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023 - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 223/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Banzaê - BA - CONTRATADA: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI: Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses. Vigente até 23//06//2024 - ASSINADO EM: 03/10/2023. JAILMA DANTAS GAMA ALVES - PREFEITA MUNICIPAL.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Banzaê-BA torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Eletrônico nº. 035/2023, no dia 30/10/2023, Contratação do serviço de confecção e montagem de móveis planejados, com fornecimento de matéria-prima, para atender as necessidades da Nova Sede da Prefeitura municipal de Banzaê e Recepção da Nova UBS do Campo do Brito. Edital disponível no site - https://bll.org.br/ ou através do e-mail: licitacaobanzae2@outlook.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Banzaê-BA torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Eletrônico nº. 036/2023, no dia 31/10/2023, objetivando contratação de empresa para prestação de Serviços Mecânicos em Geral nos Veículos pesados e maquinas pertencentes a frota do Município de Banzaê /Bahia. Edital disponível no site - https://bll.org.br/ ou através do e-mail: licitacaobanzae2@outlook.com.

Banzaê-BA, 17 de outubro de 2023
GLAUCE CRUZ
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 306/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de Serviços de Agenciamento de viagens, compreendendo os Serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres para atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Choça, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data/Hora da disputa 01/11/2023 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em https://barradochoca.ba.gov.br/editais/ - licitanet.com.br - PNCP. Informações: licitacao@barradochoca.ba.gov.br.

Barra do Choça, 16 de outubro de 2023
FABIO SANTOS PRADO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53.Contratada: MIKELLY PRISCILA SOARES VASCO, pessoa física, CPF sob o nº 033.330.981-21. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 10/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R$ 39.682,50 (trinta e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. Contratada: MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA PERIM, pessoa física, inscrita CPF sob o nº 842.109.401-78. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 10 /10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R$ 39.682,50 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2023. Proc. Adm. Nº 1933/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53. CONTRATADA: RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ - ME, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 11.087.188/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de toners e insumos, originais e novos, requisitado pela Secretaria Municipal de Educação. Ass.: 10/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R$ 341.556,57 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2023. Proc. Adm. Nº 9679/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023 e Chamada Pública nº 002/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FMED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.667.266/0001-53, assistido. Contratado: SÔNIA OLIVEIRA DA SILVA DE ABREU, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 046.741.495-50. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, requisitada pelo Fundo Municipal de Educação - FMED. Ass.: 11/10/2023. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. Valor Global: R$ 22.404,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais). Ass.: João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2021. Proc. Adm. Nº 20606/2023 - Pregão Presencial nº 024/2020 - Ata de Registro de Preços nº031/2020.Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: JOSÉ JORGE CASTILHO-ME, inscrito no CNPJ nº 05.903.792/0001-28.OBJETO DO ADITIVO: Renovação Contratual pelo período de 12 (doze) meses, e reposição de saldo integral no valor de R$ 1.801.332,05(um milhão, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinco centavos) a contar a partir de 14 de outubro de 2023 até 14 de outubro de 2024, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 11/10/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2022. Proc. Adm. Nº 20607/2023 - PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/ MF, sob o n° 09.543.618/0001-72, com sede na Rua da França nº393 - 2º andar - Comércio - Salvador - Bahia. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação Contratual por mais 6 (seis) meses e a reposição proporcional do valor fixado em R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), mantendo as demais cláusulas contratuais, a contar a partir do dia 10 de outubro de 2023 até 10 de abril de 2024, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal da Administração. Ass.: 10/10/2023. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Saúde (Credenciamento) nº CH 003/2023

Prefeitura Municipal de Barreiras - BA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, de forma complementar aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras (SMS)/Bahia.

Período de 17 de outubro de 2023 a 06 de novembro de 2023 de 08:00h até as 12:00h, na Sala da Comissão de Credenciamento situada na Rua Vasco da Gama, nº 360 - Vila Regina - Barreiras - Bahia, CEP 47806-111 - Telefone: (77) 3613-8300.

Informações Complementares: O Edital retificado e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site: www.barreiras.ba.gov.br.transparencia.licitacoes, na Rua Vasco da Gama nº. 360 - Vila Regina - Barreiras - Bahia CEP 47.806.111 - Telefone: (77)3613-8300 no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira exceto feriados.

Em 17 de outubro de 2023.
IVA DE MATOS MIRANDA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 023/2023 ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 917/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade, publicada na edição nº 193 do dia 09 de outubro de 2023, seção 03, página 263. Onde se lê: Pregão Eletrônico- Nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras - BA. Sessão de Abertura: 23/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1022784. Leia-se: Pregão Eletrônico- Nº 023/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Barreiras - BA. Sessão de Abertura: 23/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1022784.

Barreiras-Ba, 9 de outubro de 2023.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 565/2022

Publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de Outubro de 2022. Avisamos que na publicação do DOU do dia 24/10/2022, seção 3, página 179. Onde se lê: - Ass. 19/10/2022; Leia-se: - Ass. 18/10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 917/2023, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico- Nº 024/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, interestaduais internacionais e intermunicipais. Sessão de Abertura: 30/10/2023 às 10h. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1023675.

Barreiras/Ba, 16 de outubro de 2023.
ANDRÉ AVELINO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023
Republicação

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N° 910/2023, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, para AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS, MATERIAIS e INSUMOS HOSPITALARES (Parte 01). Sessão de Abertura: 31/10/2023 às 10:00 horas. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, através do nº 1011974.

Barreiras/BA, 17 de outubro de 2023.
DIEGO JUNIO PAULINO SILVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de usina de Microgeração de Energia Fotovoltaica a ser conectada na rede elétrica da Concessionária de Energia da Bahia (on-grid) nos prédios públicos do Município. Tipo: Menor Preço por Global. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações no site: https://www.belocampo.ba.gov.br/site/diariooficial. Início da sessão de disputa eletrônica: 31/10/2023, às 09:00h. Informações: 77 - 3437-2939.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito